



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
Poder Legislativo Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017-CMC, de 26 de dezembro de 2017.

Altera a Lei 01/2012, de 16 de agosto do ano 2012 e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis, no uso das atribuições legais e constitucionais, na forma do que dispõe o art. 29, inciso V, combinado com o art. 37, inciso X faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O inciso III do artigo 1º da Lei 001/2012, de 16 de agosto do ano 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º

III - O subsídio mensal a ser pago em parcela única aos Secretários Municipais é de R\$ 6.3000,00 (seis mil e trezentos reais);

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada na Lei Orçamentária Anual do Município de Curionópolis no exercício de 2018 e subsequentes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis/PA, 26 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ADERBAL DE OLIVEIRA
Presidente-CMC

PUBLICADO
NO MURAL DA PREFEITURA
EM: 27/12/17
CURIONÓPOLIS - PA

Hailton Augusto Ceribel
Secretário Municipal de
Administração
Decreto 0114/17